PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG



"TERRA DO PADRE VICTOR" CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº. 3.929, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Moacyr Pieve Miranda"** a Rua 09 do Residencial Santa Tereza, que tem início na Rua 07 (sete) e término na Avenida 01 (um).

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de abril de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO Prefeito Municipal